

**DECRETO Nº 1213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2009**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 1.000,00

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos**

14.422.0027.2.501 – Const., Ampl. Refor. Cons. Prédios da SAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 16.600,00

**TOTAL ..... R\$ 17.600,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0029.2.035 – Conserv. e Manut. Unidades Sanitárias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos**

14.422.0029.2.511 – Programa de Atenção Integral a Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 5.600,00

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos**

14.422.0029.2.511 – Programa de Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL ..... R\$ 17.600,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 29 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.